



Câmara Municipal de São Pedro

Projeto Resolução nº 001/2025

(DISPÕE SOBRE À ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO; ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 64/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

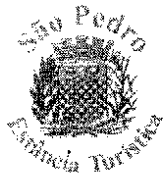
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art.1º. Fica alterado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Pedro, de provimento efetivo, conforme o anexo II da Resolução 64/2023, a efeito de transformar uma vaga de Assistente Administrativo para Agente de Secretaria, em razão de mudanças em suas atividades.

§1º. Competindo-lhe as seguintes atribuições:

- a) Executar os serviços das atividades da Secretaria da Câmara Municipal;
- b) Registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade;
- c) Encarregar-se do registro de leis, resoluções, decretos, portarias, etc. bem como sua publicação;
- d) Controlar e acompanhar os expedientes e processos discutindo o andamento das providências e decisões tomadas, notadamente os autógrafos de lei;
- d) Ter sob sua guarda e responsabilidade todo o processo que se refere o item anterior, inclusive as leis, decretos legislativos, emendas a lei orgânica, resolução, bem como as proposições com características correlatas até o final de cada legislatura, quando serão encadernadas e encaminhadas ao arquivo;
- e) Organizar e manter arquivo das listas de presença dos vereadores nas sessões da câmara, em caso de ausência sem justificativa comunicar o setor responsável pela folha de pagamento para as devidas providências.
- f) Preparar o expediente que tramitará na pauta da ordem do dia das sessões da Câmara Municipal, por determinação do superior hierárquico;
- g) Preparar o roteiro, quando solicitado, das sessões da Câmara Municipal;
- h) Fiscalizar os serviços de protocolo e acompanhamento dos processos enviados a Câmara Municipal;
- i) Informar aos interessados a respeito do resultado das deliberações dos atos normativos;
- j) Acompanhar o cumprimento de prazo dos projetos de lei encaminhados à sanção ao Prefeito e executar outras tarefas correlatas;
- k) Organizar as correspondências oficiais e os requerimentos e indicações que tenham



Câmara Municipal de São Pedro

sido deliberados nas sessões;

- l) Proceder as providências necessárias para o encaminhamento das matérias plenárias, efetuando o controle de prazos de resposta dos requerimentos dirigidas ao Executivo Municipal, informando ao Coordenador para providências;
- m) Comparecer as Sessões ordinárias, extraordinária, solenes, auxiliando diretamente o Coordenador, bem como elaboração de Atas.
- n) operar o sistema de votação através do placar eletrônico;
- o) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

§2º. Em razão da presente transformação, o Agente de Secretaria terá seus vencimentos enquadrados na referência IV, do anexo I da Resolução nº 64/2023.

§3º. Para futuras contratações, os requisitos exigem Nível Superior completo.

§4º. Com a entrada em vigor da presente resolução, fica alterado o quantitativo de vagas do Anexo II da Resolução nº 64/2023, passando o cargo de Assistente Administrativo de 02 (duas) vagas para 01 (uma) e acrescenta 1 (uma) nova vaga de Agente de Secretaria.

Art. 2º Fica alterado o quadro de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração por parte da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro, constante no Anexo III da Resolução nº 64/2023, a efeito de criar 02 (duas) vagas para o cargo em comissão de Assessor Legislativo Nível I. (NR)

§1º. Competindo-lhe as seguintes atribuições:

- a) assessoria interna aos vereadores, auxiliando no desempenho de suas atribuições
- b) assessoria legislativa externa aos vereadores, acompanhando-os, sempre que necessário, em trabalhos e reuniões junto à comunidade local;
- c) comparecimento às Sessões Plenárias, prestando assessoria legislativa às bancadas e aos vereadores, auxiliando na articulação política;
- d) acompanhar e analisar a situação social e política do município, coletando e gerindo informações acerca das políticas públicas;
- e) Assessorar os Vereadores nas suas atividades parlamentares; acompanhar as atividades legislativas, efetuado o registro e a catalogação dos assuntos de interesse do Vereador, arquivando matérias vinculadas na imprensa; fazer pesquisas e levantamentos nos órgãos de imprensa, documentos e em comunidades; prestar informações ao público sobre as atividades parlamentares;
- f) Assessorar a Mesa Diretora nas sessões da câmara quanto as funções regimentais;
- g) Assessorar o parlamentar nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos, internos ou externos;
- h) Executar demais funções ligadas à sua área de atuação, por determinação legal ou da presidência.
- i) Além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político.

§2º. Requisitos para preenchimento das vagas exigem ensino médio completo.

Art.3º. Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal a baixar Atos Regulamentares, Decretos e Portarias, necessários à execução da presente Resolução.

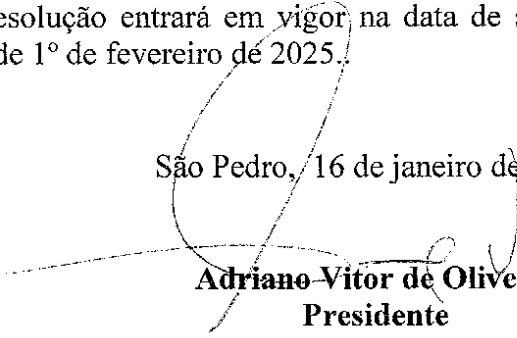
Art.4º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara do Município de São Pedro.



Câmara Municipal de São Pedro

Art.5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

São Pedro, 16 de janeiro de 2025


Adriano Vitor de Oliveira
Presidente

Luciano Mazzone
1º Secretário


José Henrique dos Santos Pereira
2º Secretário



Câmara Municipal de São Pedro

Justificativa

A presente proposta de alteração e criação de cargos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Pedro visa atender às necessidades organizacionais e operacionais da Casa Legislativa, buscando otimizar a execução de suas atividades, ampliar a eficiência nos serviços prestados e garantir maior qualidade no atendimento à população e aos servidores.

A alteração do cargo de Assistente Administrativo para Agente de Secretaria reflete uma adaptação às novas demandas do setor, considerando a evolução das atividades da Câmara Municipal e a necessidade de aprimorar os serviços internos, especialmente no que tange ao controle de documentos e processos.

Essa transformação visa proporcionar uma melhor organização e agilidade na execução das funções administrativas, garantindo maior dinamismo no processo de tramitação de documentos, que são essenciais para a transparência e o funcionamento eficiente do Poder Legislativo. Além disso, a mudança acompanha a alteração na função exercida, agregando novas responsabilidades que são fundamentais para o bom andamento dos trabalhos internos da Câmara. Vem de encontro o que dispõe o Art.14 da Resolução 64/2023.

A criação do cargo de Assessor Especial Legislativo Nível I se faz necessária para suprir a demanda de assessoramento especializado e estratégico nas atividades da Câmara Municipal em especial a Mesa Diretora, proporcionando mais suporte técnico e político para o desenvolvimento de suas atividades devido a crescente demanda de trabalho no acompanhamento de projetos, propostas, discussões e atividades relacionadas às demandas da população.

Este cargo será essencial para melhorar a articulação interna da Câmara, estreitar a relação entre os vereadores e a população, além de oferecer um apoio adicional no acompanhamento das atividades legislativas, contribuindo para um processo legislativo mais eficiente e com maior capacidade de resposta às demandas da comunidade.



Câmara Municipal de São Pedro

Dessa forma, a presente proposta busca proporcionar uma estrutura de trabalho mais eficaz e eficiente para a Câmara Municipal, promovendo, assim, a melhoria contínua dos serviços prestados à população e a modernização da gestão pública.

Diante do exposto, é que solicitamos, portanto, apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto de resolução e solicitamos ainda, autorização dos nobres vereadores para que o referido Projeto seja deliberado em Regime de Urgência Especial.

Anexo= Estimativa de impacto financeiro e declaração de adequação e compatibilidade firmada pelo ordenador.

São Pedro, 16 de janeiro de 2025


Adriano Vitor de Oliveira
Presidente

Luciano Mazzone
1º Secretário


José Henrique dos Santos Pereira
2º Secretário

Câmara Municipal de São Pedro

Numero de Protocolo

00069/2025

Projeto de Resolução Nº 1/2025

Data: 17/01/2025 Hora: 15:33

Marque Adriano Vitor de Oliveira, Luciano Mazzone

Assunto: Dispõe sobre a organização do quadro de pessoal do Poder Legislativo do Município de São Pedro; Altera a Resolução nº 64/2023 e de outras



Câmara Municipal de São Pedro

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS Art. 16, inciso II da LRF

Na qualidade de ordenador de despesas, com fundamento nos estudos realizados ratifico integralmente este procedimento e declaro que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes reputando, cumpridas, as formalidades legais

São Pedro, 16 de janeiro de 2025

Adriano Vitor
Presidente da Câmara

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO						
INCREMENTO DE DESPESA						
Especificação Criação Cargo		Salário Acrescimo	Projeção Valores até			
			31/12/2025	31/12/2026	31/12/2027	31/12/2028
Assessor Legislativo	2	8.174,08	106.268,04	111.576,19	117.155,00	123.012,75
Alteração Padrão Salário	1	1.813,23	23.571,99	24.750,00	23.988,00	27.287,32
Total Folha sem alteração			66.061,35	69.364,41	72.832,00	76.474,00
Folha Vereadores			1.450.800,00	1.450.800,00	1.450.000,00	1.450.000,00
Total		9.987,31	1.646.696,38	1.656.490,60	1.663.975,00	1.676.774,27
Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro						
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2025			GASTO	ORÇAMENTO	IMPACTO	
			129.835,03	3.664.000,00	3,54%	
IMPACTO SOBRE O LIMITE CONFORME . ART.29-A, §1 DA CF			GASTO	LIMITE DESPESA	IMPACTO	
			1.646.696,38	2.564.800,00	64,20%	
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2026			GASTO	ORÇAMENTO	IMPACTO	
			1.656.490,60	2.560.000,00	62,27%	
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2027			GASTO	ORÇAMENTO	IMPACTO	
			1.663.975,00	2.830.000,00	58,79%	
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2028			GASTO	ORÇAMENTO	IMPACTO	
			1.676.774,27	2.980.600,00	56,25%	